



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Câmara Municipal de Ibatiba no dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira) a partir das 15h (quinze horas), não havendo atendimento ao público nesse período.

Art. 2º O expediente interno terá por finalidade a realização de atividades administrativas, organização de documentos, tramitação interna de processos e demais procedimentos necessários ao funcionamento legislativo.

Art. 3º O atendimento ao público será mantido normalmente até às 15h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcus Rodrigo de Amorim Florindo

Presidente da Câmara

Ibatiba 12 de dezembro de 2025

(28) 3543-180

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES